PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 285
Mov. 92

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 012 DE 2024

Decisão: Aplicação de Penalidade.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos IX e X, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 3 de maio de 2024, após à análise do Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Portaria Adapar nº 133, de 10 de maio de 2024, da Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11.660, em 15 de maio de 2024, destinada a apurar as irregularidades apontadas no protocolo nº 21.023.822-0,

DECIDE:

I - Acolher a sugestão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contida no Relatório Final, motivada no art. 181 e art. 182, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, para aplicar a penalidade de repreensão cumulada com suspensão de cinco dias com fundamento no art. 291, inciso II, e art. 293, inciso III ambos da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao servidor Ralph Rabelo Andrade, RG nº. 4.271.xxx-0, cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função de Engenheiro Agrônomo, por infração ao art. 279, incisos III e VI e art. 285, inciso II, todos da Lei nº 6174/1970, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Downloaded by Primeri Peples
CPF XXX.351.129-XX em 13/12/2025 16:30

Curitiba, (datado e assinado eletronicamente)

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 13/12/2024 09:32 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **21.023.822-0** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 13/12/2024 09:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **764a7f279bf435186d06b8e6a9d20369**.